



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**PROJETO DE LEI N. 07/2025.**

**AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA.**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.**

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos o Projeto Lei n. 07/2025, que: **“INSTITUI A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VOTO DA RELATORIA:**

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 07/2025, que tem por objetivo institui a Semana do Primeiro Emprego, a ser comemorada na primeira semana do mês de março, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de Méritos Temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 07, DE JULHO DE 2025.**

**Elvira Lima  
Presidente – Relatora**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

O Vereador - Membro **Alex Sandro Alves Nunes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Alex Sandro Alves Nunes*

A Vereadora - Membro **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

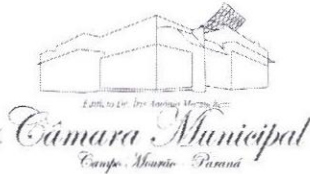
Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

*AUSENTE*

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO  
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 07, DE JULHO DE 2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

**AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**PROCESSO DIGITAL Nº 3.373/2025 de 24/01/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**RELATOR: Vereador PROFESSOR GERALDO**

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 07/2025, que **“INSTITUI A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. COM SUBSTITUTIVO.

**RELATÓRIO**

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 24/01/2025, sob o processo nº 3.373/2025.

Em 27/02/2025, o Departamento de controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes Legislações Municipal.

O presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores em 10/03/2025, na 3ª Sessão Ordinária.

Posteriormente encaminhado a Procuradoria Geral e recebeu o parecer nº 491/2025, opinando pela modificação da Lei 3420/2014, considerando esta já ter instituído o “Programa Primeiro Emprego” – PPE no Município de Campo Mourão.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



Em 11 de abril de 2025, o Vereador Autor protocolou nesta Casa de Leis o Substitutivo ao Projeto de Lei sob o nº 07/2025, exposto em 02 (dois) artigos.

O Substitutivo ao Projeto de lei sob o Nº 07/2025 faz-se acompanhar de Mensagem Justificativa, conforme Preceito regimental.

Em 11 de abril de 2025 o Projeto de Lei sob nº 07/2025, bem como o respectivo substitutivo, foram encaminhadas a esta Procuradoria-Geral.

Recebi em data de 04/07/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:**

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 24/01/2025, através do Protocolo nº 3.373/2025, o **Vereador Escrivão Parma**, protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 07/2025, que “, **“INSTITUI A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. **COM SUBSTITUTIVO**.

É destacado, ainda, na Mensagem Justificativa do Autor:

*A criação da "Semana do Primeiro Emprego", a ser comemorada na primeira semana de março e incluída no calendário oficial do município, é uma iniciativa que busca responder aos desafios enfrentados pelos jovens na transição para o mercado de trabalho. Esta proposta aborda tanto a preparação profissional quanto a redução do desemprego juvenil. A escolha profissional, geralmente feita no final do ensino médio, é um momento decisivo, mas frequentemente cercado de dúvidas. Muitos jovens têm pouco ou nenhum contato com o mundo profissional nessa fase, o que dificulta uma decisão assertiva. Escolhas baseadas apenas em testes vocacionais ou influências externas podem resultar em insatisfação profissional, desmotivação e baixo desempenho. Com o avanço tecnológico e as mudanças no estilo de vida, o trabalho é visto como uma forma de realização pessoal, desenvolvimento intelectual e convivência social. Uma carreira infeliz pode levar a*



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



*estresse, ansiedade e dificuldades em atingir objetivos de vida. Portanto, preparar os jovens para o mercado de trabalho é essencial. Compete ao Poder Público criar medidas para incentivar a geração de emprego e renda, além de criar estímulos para o desenvolvimento social. Por conta disto, instituir a Semana do Primeiro Emprego seria uma forma de preparar os jovens para o mercado de trabalho, bem como criar mecanismos para a diminuição do desemprego juvenil. Ao incluir a Semana do Primeiro Emprego no calendário oficial do município, esta lei garante a perenidade de ações que promovem a formação profissional e o bem-estar da juventude, impactando positivamente o futuro econômico e social da região.*

Desta forma, em análise ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 624/2025 de 15/04/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2025** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 07, de junho, de 2025.

**VEREADOR PROFESSOR GERALDO**

Vereador - MDB

RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROF GERALDO



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: